

Movimentos sociais e comunicação de massa: interfaces na construção da cidadania¹

Lueluí de ANDRADE²

RESUMO

Este artigo apresenta uma breve radiografia de alguns dos movimentos sociais que emergiram no Brasil, no contexto da redemocratização, superado, ao menos institucionalmente, o período histórico da ditadura militar, já promulgada a Constituição Federal de 1988, apelidada de “Constituição Cidadã”, na busca da construção, além do plano formal, do Estado Democrático de Direito, que a República passou a constituir. Forjar a democracia substancial no país, conscientizar a população quanto à sua realidade e à necessidade de atuação, foi uma luta pela concretização dos direitos humanos, em que tais movimentos sociais se engajaram. A perspectiva comunicacional é uma das interfaces de análise, na abordagem realizada.

PALAVRAS-CHAVE: movimentos sociais; cidadania; redemocratização

Os movimentos sociais existem frente à necessidade de defesa dos direitos humanos, seja qual for o conceito que se adote desses direitos - o importante é estabelecer um padrão comum entre as várias correntes. Nesse aspecto, todos aqueles que pretendem preconizar os direitos humanos estão em busca do resguardo da dignidade humana.

No intuito de garantir a dignidade, o primeiro aspecto debatido é a erradicação da pobreza. Mas devemos atentar para o que nos lembra Pedro DEMO: “pobreza é sempre humilhação, degradação, subserviência e não só fome” (DEMO, 1994)

Frei Betto, em entrevista exclusiva para o trabalho, afirmou que “no Brasil, ainda estamos conquistando e tentando conquistar os direitos animais. Comer, beber e abrigar-se é coisa de bicho. Então, direitos humanos ainda é luxo”. (CHRISTO, 1994)

Temos, então, alguns problemas: os direitos humanos ainda estão em processo de conquista; vemos em nossa sociedade resquício do domínio pela força (que é antitético aos direitos humanos) e, ainda, pouco se faz para conscientizar a população quanto a essa realidade e à necessidade de atuação.

¹ Trabalho apresentado em Grupo de Trabalho da V Conferência Sul-Americana e X Conferência Brasileira de Mídia Cidadã.

² Aluna do programa de Pós-Graduação, curso de Mestrado Acadêmico, da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da Unesp/Bauru (Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”), e-mail: lueluih@yahoo.com

Esta constatação do nosso quadro social caótico só deixa uma possibilidade de solução: que os segmentos sociais sejam conscientizados de sua força e da necessidade de lutar pelos seus direitos fundamentais, pelos direitos humanos, a fim de conquistar a plena cidadania.

Belizário dos SANTOS JUNIOR preconiza justamente:

A formação de opinião pública deve ser preocupação constante dos militantes em Direitos Humanos, que devem utilizar os espaços possíveis na imprensa e meios de comunicação de massa (rádio e televisão), para denunciar implacavelmente as causas das violações desses direitos e debater temas de interesse da maioria da população. A elaboração de publicações, revistas e jornais contribui também para esse objetivo” (SANTOS JUNIOR, 1994).

No contexto da redemocratização do Brasil, superado o período histórico da ditadura militar, ao menos institucionalmente, já promulgada a Constituição Federal de 1988, apelidada de Constituição Cidadã, este trabalho pretende apresentar uma breve radiografia de alguns dos movimentos sociais que lutaram nesse período pela construção da democracia substancial no país, formalmente constituído em Estado Democrático de Direito na carta política.

Consideraremos alguns desses movimentos sociais, emergidos pós “Constituição Cidadã”.

1 – As CEB’s

CEB’s - Comunidades Eclesiais de Base se definem como “pequenos grupos integrados por leigos cristãos, organizados em torno de paróquias (urbanas) ou da capela (rural), por iniciativa, em geral, dos próprios padres e bispos católicos”. (BETTO, 1994)

Difundiram-se principalmente nas décadas de 1970 e 1980, no Brasil e na América Latina. Foram inspiradas e incentivadas pelos teóricos da Teologia da Libertação. Por parte da igreja católica, como instituição, e nos altos níveis hierárquicos, nunca tiveram reconhecimento oficial, estando ausentes de documentos estruturantes da Santa Sé.

As CEB’s têm caráter pastoral e utilizam como método o ver-julgar-agir, pelo qual analisam os problemas da comunidade e procuram solucioná-los “à luz do Evangelho”.

Em entrevista exclusiva para o estudo, Carlos Alberto Libanio Christo, o Frei Betto, explicou:

“Como grupos de natureza religiosa, as CEBs têm um caráter pastoral aristotelicamente político. Por adotarem um método que parte da realidade, dos fatos de vida, e por serem integrados por membros das classes populares premidos por questões imediatas de sobrevivência, nelas se suprime a dualidade fé-vida, igreja-mundo, religião-política. Como forma de organização daqueles que, por sua pobreza e opressão, revelam o verdadeiro caráter da polis, as CEBs contribuem para que a igreja retome sua índole

evangélica: ser fermento na massa, luz no mundo, sal na comida. Espaço de opressão da palavra oprimido - numa sociedade que impõe a palavra do opressor - as CEBs fazem emergir a consciência crítica de seus membros, de a perceberem as contradições da ordem social injusta”.

A atuação das CEBs se dá dentro do âmbito religioso, ligado à igreja. Apesar de ser de natureza política, não se confunde com a política partidária. Isto se deve ao preconceito dos leigos em relação à política “profissional”, considerada por eles como suja, impura, opondo-se à igreja, que seria pura.

Assim, em que pese sua ação político-religiosa, nunca pretendeu, ao menos no seu início, atuar na esfera político-partidária, sofrendo com isso uma restrição enquanto movimento popular. Isso porque se torna um movimento hermético, atraindo e atuando somente sobre os membros que o compõem, não se popularizando junto ao resto da sociedade.

As CEB's cumpriram, no entanto, o objetivo a que se propuseram, atuando como fator de conscientização da população subalternizada, que é seu público alvo. Além disso, sempre enfocou a necessidade de agir, e, sendo um movimento religioso, não é desmobilizante (seus membros não ficam esperando de braços cruzados que deus lhes dê a solução para os problemas, eles mesmos agem de acordo com o que consideram evangelicamente correto).

As CEBs surgiram no Brasil na década de 1960 e desencadearam movimentos populares como clube de mães, associações de bairro ou de favelas, despertando as comunidades para a necessidade de lutar por melhores condições de moradia, saneamento, transporte e outros. Na década de 1970, as CEBs passaram a atuar ao lado das forças sindicais.

Quanto à abertura política, ocorrida ainda no militarismo, em 1979, Frei Betto analisou, em seus textos da série Comunicação Popular e Igreja, que os membros das CEBs passariam a se atrair por partidos de esquerda. Apesar disso, as CEBs não tenderiam a se transformar em força política alternativa (partidária), mas iriam impor-se o questionamento da hierarquia dentro da Igreja e em relação à validade do próprio movimento (e como torná-lo mais atuante).

Em entrevista para o estudo, Frei Betto observou que naquela época as CEBs eram muito atuantes em todo o País, porém, já ocupavam menos destaque no contexto da ação social. Isso porque, durante a ditadura, as CEBs eram praticamente a única atriz no palco das contestações sociais. “Hoje, felizmente, temos outros atores sociais, como a CUT, a OAB, a ABI, os movimentos populares, os partidos progressistas. Então as CEBs continuam fazendo seu trabalho, porém sem aquele destaque que elas tinham anos atrás”.

2 – SINDICALISMO

Os sindicatos de trabalhadores estão superando a fase de luta por condições de trabalho e salários unicamente, para ampliarem seu campo de atuação, agindo em prol da cidadania.

João Guilherme Vargas Netto, analista político vinculado à Oboré Editorial, em entrevista para o ESTUDO, relatou:

No mundo inteiro e aqui no Brasil está cada vez mais claro que condições de trabalho e salário são condições genéricas que vinculam o indivíduo à cidadania, positiva ou negativamente, que diz que baixo salário, baixa cidadania, alto salário, melhor cidadania, Mas há um novo paradigma que se afirma, que é a ampliação do sindicato em outras direções que não meramente a defesa do salário e condições de trabalho.

Para João Guilherme, o sindicato que não se integrar aos movimentos sociais objetivando atingir a cidadania ficará ultrapassado, aquém das aspirações dos sindicalizados. E, como esta é uma tendência mundial, os sindicatos que não se atualizarem tenderão a desaparecer. Diríamos, pelo menos perder a significação.

Neste aspecto, vale exemplificar com as denúncias sobre trabalho escravo, nas Carvoarias de Ribas do Rio Pardo, no Mato Grosso do Sul. Nessa Carvoaria, até a década de 1990, crianças trabalhavam carregando toras para serem queimadas nos fornos.

A CONTAG³ (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura) colheu depoimentos que mostram as condições miseráveis dessas crianças (que foram resumidos no programa “A Voz da CONTAG”, produzido pela Oboré), dentre os quais selecionamos os trechos: “Minhas costa dói, é todo dia quando eu termino o serviço...”, “Nunca fui na escola porque aqui não tem.”, “Quando tá frio, nós fica muito gripado... “. O senhor Lourival Batista, em relação aos seus filhos: “Queria que não trabalhava e tomava a escola... porque tem que ter escola... mas não tem escola.”

Nesse sistema de exploração do trabalho infantil e em condições análogas às de escravo, as carvoarias não contratavam os trabalhadores diretamente. Eles eram vinculados aos “gatos” (empreiteiros que fornecem trabalhadores). Os carvoeiros nem chegavam a receber seus salários em dinheiro, porque deviam a comida para o patrão.

As atuações das entidades sindicais e do Ministério do Trabalho, através de seus órgãos de fiscalização, levaram a garantia de alguns direitos, como Carteira de Trabalho assinada. Quando os trabalhadores fossem fornecidos por empreiteiras, as carvoarias ficariam

³ A CONTAG representa 10 milhões de trabalhadores rurais congregados em 24 federações e 3200 sindicatos de trabalhadores rurais.

responsáveis pela fiscalização dos contratos de trabalho. Pelo menos 30% do salário passariam a ter de ser pagos em dinheiro. Os barracos cobertos de plástico em que habitavam os carvoeiros deveriam ser substituídos por casas, que incluíssem chuveiro e água tratada. O local de trabalho deveria ter banheiro separado (para homens e mulheres), ambulatório (pelo qual fica responsável uma pessoa, preparada para dar assistência à saúde). Convênio hospitalar e, para as crianças, campos de futebol e parques. Também seria proibido o trabalho para menores de 14 anos e deveria ser construída uma escola.

O que havia nas carvoarias era um regime de semi-escravidão, total afronta aos direitos trabalhistas e, principalmente, aos constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente.

O trabalho para menores de 14 anos já era proibido na época (só era permitida a aprendizagem; após a Constituição Federal de 1988, essa idade elevou-se para 16 anos); não obstante, foi preciso que os sindicatos intervissem para que a legislação fosse respeitada.

Todos os demais direitos concedidos são preceitos mínimos, cuja inobservância fere os Direitos Humanos, não garantindo a dignidade da pessoa humana.

E, para quem achar que esse sistema de exploração só ocorre muito longe de nós, é preciso lembrar que a miséria está bem próxima. Situação semelhante a das carvoarias de Ribas ocorria na mesma época com os adolescentes cortadores de cana-de-açúcar em Sertãozinho, interior de São Paulo. Só que as únicas medidas tomadas até a data do levantamento foram a denúncia pela imprensa e a abertura de inquérito⁴. Apesar da balbúrdia em torno do caso, não nos espantaria se nenhuma medida houvesse sido tomada. Afinal, do outro lado estão poderosos empresários das usinas e destilarias e a miséria daqueles menores não adentra nossas casas.

Há que se ressaltar que, se não fosse pela atuação dos sindicatos, nem direitos mínimos seriam garantidos. Os sindicatos têm hoje uma função de muita importância no âmbito das conquistas sociais, uma vez que visam à conscientização da sociedade (com manifestações públicas e pela imprensa sindical) e chamam a todos para a mobilização.

3 – ASSOCIAÇÃO JUÍZES PARA A DEMOCRACIA

⁴ Na matéria "Menores cortadores de cana-de-açúcar em São Paulo", Folha de São Paulo. 07 nov. 1994, foram denunciadas as péssimas condições de trabalho de adolescentes cortadores de cana em Sertãozinho/SP. A denúncia restringiu-se à matéria referida, não havendo repercussão do caso posteriormente no veículo.

Fundada em 1991, com a sede em São Paulo, Capital, reúne magistrados de todo o país. Juízes estaduais, federais, do trabalho e também militares fazem parte de seu quadro de associados.

A associação se autodefine como entidade de prestação de serviços, em âmbito geral, na medida em que busca conseguir um Judiciário melhor.

Segundo seu presidente na época, o Juiz Antonio Celso Aguilar Cortez, o objetivo da associação é colaborar na construção da democracia no país. Para isso, dirige sua ação sobre o próprio Judiciário, tentando promover sua democratização e tornar a Justiça um poder transparente, voltado para o serviço público. Os princípios estatutários precípuos, estabelecidos em seus primeiros artigos, são colocados em termos de luta por um Estado democrático de direito, onde a democracia substancial seja realizada.

A associação mantém contato com associações congêneres na Europa, que a inspiraram, e na América Latina. Seus membros têm participação em congressos em diversos países. Recentemente um representante de associação européia veio ao Brasil difundir suas idéias quanto ao movimento.

Para maior alcance de ação, a Associação tem aberto canais de contato com entidades representativas na sociedade civil, que tem preocupações semelhantes às suas. Dentre as atividades de cunho integracionista, destacam-se eventos culturais promovidos em conjunto. O foco é dirigido para questões que envolvam o próprio Judiciário no contexto da democratização.

Universidades, Sindicatos, Comissão de Justiça e Paz, organizações não governamentais em geral estão entre os parceiros no trabalho pela democracia.

Um seminário reuniu entre agosto e setembro daquele ano (1994) debatedores de vários segmentos sociais. O tema: Visão Externa do Judiciário. Representando a Universidade, o professor Dalmo Dallari, os trabalhadores, o presidente da CUT (Central Única dos Trabalhadores), Vicente Paulo da Silva, o Vicentinho. Como integrante da classe empresarial, esteve presente Emerson Kapaz (representante do PNBE - Pensamento Nacional das Bases Empresariais). A imprensa teve participação através Otavio Frias Filho, da Folha de São Paulo. Da Associação dos Advogados de São Paulo, seu presidente, Clito Fornaciari Junior.

Para divulgar idéias discutidas na associação, os membros frequentemente enviam artigos para a grande imprensa, tendo uma boa parte deles publicados.

Também é produzido um jornal (com tiragem de cinco mil exemplares, na época) que, além da distribuição para entidades profissionais da área (representações da OAB em muitos Estados, Juízes de todo o país, promotores e procuradores) atinge todos os membros do Poder Legislativo, em todas as esferas. O jornal é enviado a qualquer interessado, bastando para isso que se cadastre junto à Associação.

O trabalho desenvolvido é bem recebido até pelos setores mais conservadores. Superado em sua maior parte o preconceito inicial, tem hoje uma compreensão maior do papel que desempenha. Rotulada inicialmente por muitos de petista, maçom ou comunista, a Associação era vista por outros como mais uma corrente das associações classistas. A APAMAGIS – Associação Paulista dos Magistrados – era a mais próxima, inclusive geograficamente (sua sede ocupava um conjunto no mesmo edifício).

Seus associados – cerca de 120 Juízes e desembargadores na época – têm um canal de comunicação com a sociedade em que angariam segurança e motivação. A entidade, bem estruturada, realiza reuniões temáticas mensais, abertas a todos os associados. “É um trabalho que sozinho o juiz não consegue fazer”, lembrou o Juiz Cortez. “O trabalho da Associação é um fator de aglutinação... o juiz sabe que está defendendo uma posição e que não está sozinho, por trás dele há um certo consenso tirado na Associação Juízes para a Democracia, da qual ele é membro”, completou.

O Juiz Cortez entende que já na época tínhamos significativos avanços no sentido de uma visão dessacralizadora do Judiciário. Os Fóruns já eram, em sua opinião, prédios relativamente públicos. “Com exceções, que caracterizam o processo, temos a maior parte dos Juízes com disposição em atender diretamente ao público, quando procurados”, afirmou.

Os democratas em questão têm clareza, segundo Cortez, de que diante de um prédio suntuoso e de excessos formalistas, a pessoa comum se sente diminuída e se retrai na busca de seus direitos. O respeito devotado, então é forjado, se o serviço não é prestado, esbarra na morosidade, na complexidade excessiva, no custo com advogado, com que a pessoa não pode arcar. A obrigatoriedade de assistência judiciária, nesse caso, seria um ônus a mais quando se trata de matérias e procedimentos simples, na opinião do Juiz, já que o magistrado é preparado para julgar diante dos fatos, tendo competência jurídica e capacidade técnica.

A mentalidade formalista que os juízes democratas ainda reconhecem no Judiciário é tributada à Universidade formadora e ao comodismo dos profissionais. Como assinala o Juiz Cortez, o formalismo não é só a linguagem rebuscada, mas também deixar de atingir o fundo das questões.

O Juiz dá como exemplo os colegas que cultivam o hábito de repetir jurisprudências, poupando-se de pensar a respeito delas, de estudá-las, de questionar as soluções prontas trazidas por elas. Até pelo volume das questões, a preocupação passa a ser a de resolvê-las e não de resolvê-las bem.

Dessa forma, o Judiciário funciona de maneira a conter as aspirações de justiça da população, sem meio de atendê-las por completo.

4 – MOVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DEMOCRÁTICO

Estruturado em 1991, o Movimento do MP Democrático, como é mais conhecido em meio aos profissionais do Direito, tinha na época perto de cem membros associados, entre promotores e procuradores de Justiça de vários Estados e procuradores da República.

Seus integrantes se reúnem com frequência para discussão de questões pertinentes à democracia e, em especial, à sua atuação como profissionais na construção do processo democrático. Montaram grupos de estudo, participam de congressos, ministram palestras, planejavam, na época, a publicação de um boletim periódico para difusão dos debates e idéias.

De fato, o movimento se autodefine como um grupo de idéias, conforme a segunda coordenadora-geral, promotora de Justiça Marta Toledo Machado.

Isso não impede que a existência do movimento provoque conseqüências praticas bastante sensíveis. Reação contrária, confronto direto, isso não falta na história do movimento.

O resgate do sentido de prestação de serviço, principal bandeira do movimento do MP Democrático, tem motivado duras oposições. É que, nas defesas das idéias, esses democratas denunciam práticas espúrias e batem de frente com setores, por exemplo, que se entregam ao jogo do Poder Executivo no Estado de São Paulo, como havia recentemente ocorrido.

No entendimento desses representantes do Ministério Público, é função da instituição preocupar-se com a efetiva igualdade de todos perante a Lei e com a democratização do acesso à Justiça, não devendo atrelar-se ao interesse de qualquer governo, mas sim defender o interesse CIVIL da sociedade, conforme artigo de sua coordenadora-geral, promotora de Justiça aposentada Inês do Amaral Buschel, publicado na grande imprensa.

Os membros do MP Democrático compreendem que um conjunto de fatores corrobora o desserviço da Justiça. No artigo, a coordenadora do Movimento cita que a recusa de muitos juízes e promotores em reconhecer e obedecer ao artigo 5º da Lei de Introdução ao Código Civil (que determina: “Na aplicação da Lei, o Juiz atenderá aos fins sócias a que ele se dirige e

ao bem comum) é reforçada pela obsolescência dos códigos e leis, que por sua vez esbarram na má vontade de nossos legisladores em atualizá-las.

Buschel lembrava, em seu artigo, que as leis que se referem a crimes contra o patrimônio apresentavam certa timidez em tomar como réus administradores públicos.

Outro fator apontado como suporte à inação: o medo, internamente à instituição, quanto às críticas (autoimpostas) relativas à sua atuação tibia, em muitos casos.

A proposta aventada e posta em prática é o de trazer a público as dissidências internas nisso, como é de esperar, resvala em agudas críticas. Aos que apregoam que roupa suja se lava em casa, Inês Buschel responde que esses estavam se esquecendo de que o Ministério Público traz em seu próprio nome a sua natureza... Público. E lembrava que é pago pela Fazenda Pública, que arrecada tributos dos contribuintes, ou seja, da própria sociedade.

A coordenadora-geral, no artigo mencionado, afirmava haver uma reação a este estado de coisas e fazia referência à última eleição de um Conselho Superior composto por procuradores descomprometidos com o governo estatal. Lembrava que, dentre eles, dois eram integrantes do MP Democrático. A Chapa de oposição ao governo do Estado concorreu com procuradores tradicionais figuras, sabidamente comprometidas com o governador. A imprensa pôde acompanhar a disputa, publicando inúmeros artigos. Após a eleição, em editorial do dia 9 de janeiro daquele ano, d'O Estado de São Paulo, noticiava com destaque a importância do fato. Estampava: “O fato não tem precedente. Pela primeira vez, o Ministério Público elegeu seis nomes de oposição à sua cúpula, perfazendo no Conselho Superior a maioria absoluta dos procuradores (11) que o integram.”

Inês Buschel, em nome do MP Democrático, chamava os profissionais de atuação afim – polícia, juízes e promotores – a unirem-se e se especializarem no combate ao crime organizado (em que se incluem o tráfico de drogas, a corrupção de funcionários públicos, a lavagem de dinheiro, os seqüestros, a sonegação fiscal e formação de quadrilhas, entre outras formas) já que as organizações criminosas detêm, lembra, esquemas extremamente sofisticados de atuação.

Aos colegas magistrados, Buschel deixava um alerta, que destinado a servir da mesma forma aos representantes do MP, sabendo das críticas recíprocas que ocorrem: “As duas instituições irmãs devem unir-se, antes que o crime organizado comece a matar seus integrantes, tal como já fez na Itália e na vizinha Colômbia”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGUIAR, R.A.R. **O que é Justiça**, São Paulo: Brasiliense, 1986, p.17
- _____. **Direito, Poder e Opressão**. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 1980, p. 35
- BUSCHEL, Inês. **O defensor da Sociedade**. Folha de São Paulo. São Paulo, 21 ago. 1994, p. 4-2
- CHRISTO, Carlos Alberto Libanio. Comunicação Popular e Igreja. *In*: FESTA, Regina; LINS DA SILVA, Carlos Eduardo (org). **Comunicação Popular e Alternativa na América latina**, São Paulo: Paulinas, 1986, p.99 e 101
- _____. Entrevista exclusiva para este trabalho. Bauru, 19 set. 1994
- CONTAG/CIT. Programa Radiofônico nº 6 “Programa da Criança”, Oboré Editorial, 1994
- CORTEZ, Antonio Celso Aguilar. Entrevista exclusiva para este trabalho. São Paulo, 21 set. 1993
- DALLARI, Dalmo de Abreu. Entrevista exclusiva para este trabalho. São Paulo, 22 set. 1994
- DEMO, Pedro. **Pobreza política**. São Paulo: Cortez e Autores Associados, 1994
- FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. Entrevista exclusiva para este trabalho. São Paulo, 24/ set/1994
- FRIEDE, Roy Reis. **O direito alternativo e o uso alternativo do Direito**. Folha de São Paulo. São Paulo, 15 maio 1994, p. 4-2
- MACHADO, Martha de Toledo. Entrevista exclusiva para este trabalho. São Paulo, 21 set. 1994
- PUGGINA, Marcio de Oliveira. Palestra “Direito Alternativo”, Instituição Toledo de Ensino, Bauru/SP, 26 abr. 1993
- SANTOS JUNIOR. Belisário dos *et alli*. **Direitos Humanos: um debate necessário**. São Paulo: Brasiliense, 1988
- VARGAS NETTO, João Guilherme. Entrevista exclusiva para este trabalho, 14 ago. 1994